



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE

Governo Municipal de Uruoca  
www.uruoca.ce.gov.br



DOE-UR • Ano II | Nº 152 | Uruoca - Ceará | 09 páginas  
Publicação: Terça-feira, 28 de julho de 2020 | Circulação Terça-feira, 28 de julho de 2020

**Prefeito: Francisco Kilsem Pessoa Aquino • Vice-Prefeita: Maria das Graças Fernandes Moreira**

**Assessor Especial do Prefeito:** Francisco Atila Matos Cunha • **Secretário de Gestão Pública:** João Carlos Souza Oliveira • **Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais:** Maria Aldebiza Silveira Carneiro • **Secretário da Educação:** Paulo Ricardo Souza da Silva • **Secretária da Saúde:** Silvania dos Santos Queiroz • **Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda:** Maria Zuleide Dourado Fujihara • **Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos:** Renan Rocha Aquino • **Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos:** Reinaldo Fonseca da Silva • **Secretária da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto:** Ingrid Rocha de Lima.

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO -----	01
PODER LEGISLATIVO -----	09
PUBLICAÇÕES DIVERSAS -----	09

## PODER EXECUTIVO

### ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO

### PORTARIA

**PORTARIA AEP Nº 156/2020, URUOCA/CE 28 JULHO DE 2020.**

*Dispõe sobre o pagamento da adicional de insalubridade no valor de direito a ser percebido pelo servidor público municipal lotados na Unidade Mista de Saúde do Município de Uruoca, com vínculo efetivo.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade de que trata o art. 65 e seguintes, da Lei Municipal nº. 217/98, valor de direito a ser percebido pelos servidores públicos municipais, com vínculos efetivos, lotados na Unidade Mista de Saúde do Município de Uruoca, conforme relação apresentada em Anexo Único.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 28 de Julho de 2020; Edifício Chico Eudes, 63 Anos de Emancipação Política.

**FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO ÚNICO**  
**PORTARIA AEP Nº 156/2020, URUOCA/CE 28 JULHO DE 2020**

SERVIDOR	CARGO
Ana Paula de Souza Moreira	Agente Administrativo
Antonia Neta da Silva	Aux. de Enfermagem
Antonio Valmir Pessoa	Motorista
Carmelia Maria Ribeiro Melo Fonseca	Enfermeira 40 h
Edivaldo Vieira da Costa	Vigilante
Edna Vieira Araújo	Aux. Serviços Gerais
Eduardo Alves da Silva	Motorista
Evanildo de Lima Alves	Agente Administrativo
Francisca das Chagas Almada	Aux. Serviços Gerais
Francisco das Chagas Barros de Oliveira	Motorista
Francisco Tadeu Sousa dos Santos	Médico
Inácio de Paula Araújo	Motorista
Jeorlene Fonseca Moreira	Agente Administrativo
Jocilene Moreira Ferreira	Aux. Serviços Gerais
José Nemesio Lima do Vale	Motorista



**GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA**

Prefeito: Francisco Kilsem Pessoa Aquino

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,

Uruoca-CE • CEP: 62460-000

CNPJ: 07.667.926/0001-84

(88) 36481078 www.uruoca.ce.gov.br



Marcelo Braga Aguiar	Motorista
Maria do Livramento Pereira Soares	Enfermeira 40 h
Maria Girleuda Vieira	Aux. Serviços Gerais
Maria Natalica Moura do Nascimento	Aux. de Enfermagem
Maria Rozimar Procópio	Aux. Serviços Gerais
Maria Valda de Araújo	Aux. Serviços Gerais
Marileia Fonseca Cunha	Aux. de Laboratório de Análises
Myrla Gomes Rodrigues	Enfermeira 40 h
Rozaria de Fatima Barros Oliveira	Aux. de Enfermagem
Valnicia dos Santos Queiroz Crispim	Aux. Serviços Gerais
Vanderlucia Querino Ricardo	Aux. Serviços Gerais

Manoel Alves Lima	Agente de saúde
Maria Alzerina Vasconcelos Nascimento	Agente de saúde
Maria Aparecida de Oliveira	Agente de saúde
Maria Auricelia Frota	Agente de saúde
Maria da Conceição Florencio Chaves	Agente de saúde
Maria do Livramento Chaves	Agente de saúde
Maria do Livramento Felix dos Santos	Agente de saúde
Maria do Patrocínio Pereira	Agente de saúde
Natalina Fernandes de Souza	Agente de saúde
Neuma Matos Cunha	Agente de saúde
Rosineide Alexandrino Xavier Teixeira	Agente de saúde

**PORTARIA A.E.P Nº 157 /2020, DE 28 JULHO DE 2020.**

Dispõe sobre a concessão de Adicional por Desempenho Profissional Especial-ADPE aos profissionais lotados na Secretaria Municipal da Saúde, conforme Lei Municipal nº. 292, de 25 de março de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido Adicional por Desempenho Profissional Especial-ADPE, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal nº. 292, de 25 de março de 2020, aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, cedidos pelo Governo do Estado do Ceará ao Município de Uruoca, descritos no Anexo Único desta Portaria, que efetivamente comprovaram os serviços prestados no mês de Julho de 2020, no enfrentamento do período de emergência e calamidade pública no combate ao Coronavírus (Covid-19).

Art. 2º O adicional que se refere o art. 1º, desta Portaria, será incorporado, em caráter excepcional e temporário, aos salários dos servidores descritos no Anexo Único, referente à folha de competência do mês de Julho de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 28 Julho de 2020; Edifício Chico Eudes, 63 Anos de Emancipação Política.

**FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO ÚNICO  
PORTARIA A.E.P Nº 157 /2020, DE 28 JULHO DE 2020**

NOME	CARGO
Amirta Rocha Moreira	Agente de saúde
Francisca Vanderly Medeiros Fonseca	Agente de saúde
Ivanete Gomes Magalhaes	Agente de saúde

**PORTARIA A.E.P Nº 158/2020,URUOCA/CE 28 JULHO DE 2020**

Dispõe sobre férias dos servidores referente ao mês de Agosto de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas no inciso III e VI do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder aos Servidores, conforme relação em anexo, 30 (trinta) dias de Férias, conforme o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1º do Decreto nº 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas durante a competência 08/2020, conforme dados constantes nos respectivos requerimentos.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 28 julho de 2020; Edifício Chico Eudes 63 anos de Emancipação Política.

**FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO ÚNICO  
PORTARIA A.E.P Nº 158/2020,URUOCA/CE 28 JULHO DE 2020**

SERVIDOR	SECRETARIA	DATA/FÉRIAS
Alaine Albuquerque da Silveira Pessoa	Sec. da Gestão Pública	03/08/2020 á 01/09/2020
Antonio Gean Pires Camilo	Sec. da Gestão Pública	03/08/2020 á 01/09/2020
Antonio Rufino Santiago	Sec. da Gestão Pública	03/08/2020 á 01/09/2020
Edna Vieira Araújo	Sec. da Saúde	03/08/2020 á 01/09/2020
Elias Manuel Sales de Carvalho	Sec. da Educação	03/08/2020 á 01/09/2020
Francisco Claudenio Estevam de Almeida	Sec. da Educação	03/08/2020 á 01/09/2020
Francisco Danilo de Lima	Sec. Desenv. Rural	01/08/2020 á 15/08/2020
Francisco Guthely de Sousa Santos	Sec. da Gestão Pública	03/08/2020 á 01/09/2020





Francisco Idelburgues Venancio	Sec. da Gestão Pública	03/08/2020 á 01/09/2020
Francisco Rodrigues Gomes	Sec. da Educação	03/08/2020 á 01/09/2020
Francisco Valdemar Ferreira	Sec. da Educação	03/08/2020 á 01/09/2020
Gerre Adriano Rufino do Nascimento	Sec. da Educação	03/08/2020 á 01/09/2020
Izidio Rodrigues Moreira	Sec. da Educação	03/08/2020 á 01/09/2020
Joana Darca de Albuquerque	Sec. da Saúde	03/08/2020 á 01/09/2020
Jocília Matos de Araújo	Sec. da Saúde	03/08/2020 á 01/09/2020
Jonas Kleber Silveira Rodrigues	Sec. da Gestão Pública	01/08/2020 á 15/08/2020
José Palhano Marques de Assis	Sec. da Gestão Pública	03/08/2020 á 01/09/2020
Maria Luiza Ferreira Mota Monteiro	Sec. da Gestão Pública	03/08/2020 á 01/09/2020
Patrícia Albuquerque Ferreira	Sec. da Gestão Pública	03/08/2020 á 01/09/2020
Raimundo Nonato Neto	Sec. da Educação	03/08/2020 á 01/09/2020
Taimi Homer Macias	Sec. da Saúde	03/08/2020 á 01/09/2020
Vania Jorge Albuquerque	Sec. da Saúde	03/08/2020 á 01/09/2020

**PORTARIA AEP Nº 159 /2020, DE 28 JULHO DE 2020.**

*Dispõe sobre a concessão de Adicional por Desempenho Profissional Especial-ADPE aos profissionais lotados na Secretaria Municipal da Saúde, conforme Lei Municipal nº. 292, de 25 de março de 2020.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Adicional por Desempenho Profissional Especial-ADPE, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal nº. 292, de 25 de março de 2020, aos profissionais descritos no Anexo Único desta Portaria, que efetivamente comprovaram os serviços prestados no mês de Julho de 2020, no enfrentamento do período de emergência e calamidade pública no combate ao Coronavírus (Covid-19).

Art. 2º O adicional que se refere o art. 1º, desta Portaria, será incorporado, em caráter excepcional e temporário, aos salários dos servidores descritos no Anexo Único, referente à folha de competência do mês de Julho de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 28 julho de 2020; Edifício Chico Eudes, 63 Anos de Emancipação Política.

**FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO ÚNICO**  
**PORTARIA AEP Nº 159 /2020, DE 28 JULHO DE 2020.**

NOME	CARGO
Adeliane Souza Freire	Enfermeira
Adriano Matos Cunha	Educador Físico
Agostinho Miranda de Oliveira	Agente Administrativo
Alania Franklin de Souza	Agente de Saúde
Alexander Guerrero Lavado	Chefe da Vigilância a Saúde
Aline Ferreira Gomes	Técnico de Enfermagem
Aline Lopes de Sousa	Educador Físico
Allan de Brito Alves	Motorista
Ana Paula de Souza Moreira	Agente Administrativo
Ana Paula Rufino do Nascimento Sampaio	Atendente de consultório
Andressa Rodrigues Alves	Enfermeira
Anna Raquel Beserra Lopes	Enfermeira
Antonia Benedita Moreira	Aux. Serviços Gerais
Antonia de Paulo Fontenele de Lima	Diretora de Unidade Básica
Antonia de Vascelos Batista	Agente de Saúde
Antonia Geny Rodrigues Vitalino	Agente Administrativo
Antônia Gracilene de Aguiar Oliveira	Assistente Social AB
Antônia Marta dos Santos Silva	Auxiliar de Enfermagem
Antônia Neta da Silva	Auxiliar de Enfermagem
Antonia Pereira de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais
Antônia Talita Silva Sousa Moreira	Agente de Saúde
Antonietta Renata Matos Paulino	Aux. Serviços Gerais
Antônio Diego Moreira Albuquerque	Cirurgião Dentista
Antonio Gecio Fontenele	Vigilante
Antonio Jardel Aguiar Gomes	Agente Administrativo
Antonio Romilson Pires Rodrigues	Cirurgião Dentista
Antônio Valmir Pessoa	Motorista
Aristeu Eugenio Cardozo	Vigilante
Aristides Pessoa Rodrigues	Motorista
Aurea Regina Lima Souza	Enfermeira
Aurealice Sampaio Barros	Enfermeira
Caio Felipe Rocha Silva	Agente de Endemias
Camila Araújo Farias	Técnico de Enfermagem
Charlene Marques da Costa	Enfermeira
Cícero Anderson Lima Santos	Motorista
Clarice da Costa Moreira	Técnico de Enfermagem
Cleciane Regino da Silva	Agente de Saúde
Clenilda Maria Almada	Atendente de Consultório
Clenilda Regina de Oliveira	Agente de Saúde
Cristiana Lima de Oliveira	Agente Administrativo
Cyntia Batista Lima	Enfermeira
Daciclea Eugênio da Costa	Auxiliar de Serviços Gerais
Danilene Alves de Sousa	Atendente de Consultório
Davila Fonseca Ferreira	Agente Administrativo
Diane Marques Albuquerque Araújo	Auxiliar de Enfermagem
Edna Vieira Araújo	Auxiliar de Serviços Gerais
Eduardo Alves da Silva	Motorista
Edvaldo Vieira da Costa	Vigilante
Elenice Alves Fontinele	Técnico de Enfermagem
Elimarcio Ferreira de Santos	Agente de Endemias
Elinezia Saraiva de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais
Elisa Fernandes Moreira	Enfermeira





Elivelton Ximenes Pereira	Agente de Endemias
Emanuelly Vieira Mariz	Cirurgião Dentista
Érica Moreira da Costa Silva	Agente de Saúde
Evanildo de Lima Alves	Agente Administrativo
Fernando Albuquerque Pessoa	Motorista
Francini Tabosa Dias	Vigilante
Francisca Adriana Quirino da Silva	Atendente de Consultório
Francisca Aurilene de Sousa Oliveira	Agente Administrativo
Francisca das Chagas Almada	Auxiliar de Serviços Gerais
Francisca Ferreira Fontenele	Auxiliar de Serviços Gerais
Francisca Margarete Araújo Lima Lopes	Agente de Saúde
Francisca Vanderlanda Caetano Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais
Francisco Adailton do Nascimento	Agente de Endemias
Francisco Caetano de Sousa	Enfermeiro
Francisco Carlos Mendes Da Silva Junior	Motorista
Francisco das Chagas Barros de Oliveira	Motorista
Francisco Douglas Silveira de Matos	Agente de Endemias
Francisco Eder Teixeira Viana	Vigilante
Francisco Eledilson Rodrigues do Nascimento	Agente Administrativo
Francisco Graciano de Aguiar	Motorista
Francisco Hélio Moreira Fontenele	Agente de Endemias
Francisco Tadeu Sousa dos Santos	Médico
Gercila Sousa Costa	A.C.E
Gerlene Eugênio da Rocha	Auxiliar de Serviços Gerais
Gleiciane Magalhães de Lima	Agente Administrativo
Hiasmin Batista Rodrigues	Enfermeira
Ilanna Íris de Carvalho Araújo	Cirurgião Dentista
Ilreny Alves Ferreira	Agente de Saúde
Inácio de Paula Araújo	Motorista
Isabel Freire Costa Belchior Araújo	Fisioterapeuta
Isadora Eduarda Ferreira Braga	Enfermeira
Ismael Dourado da Silva	Vigilante
Ivanlea Oliveira Silva	Agente de Saúde
Jacilda Guilherme Pereira	Agente de Saúde
Joana Darc de Albuquerque	Auxiliar de Serviços Gerais
Joana Darca de Aguiar	Agente de Saúde
João Fontenele da Costa Junior	Agente Administrativo
Joaquim Rocha de Souza	Agente de Endemias
Jocilene Moreira Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais
Jocilia Matos de Araújo	Diretora de Unidade Básica
Jonh Lennon Freire	Cirurgião Dentista
José Leandro Aguiar de Paula	Motorista
Jose Nemesio Lima do Vale	Motorista
José Ribamar Filho	Vigilante
José Roberto Romão Silva	Enfermeiro
Jose Rocha Venâncio	Agente de Endemias
Júlio Cesar Cunha de Medeiros	Médico Auditor
Jullis Gleidson Lucena de Azevedo	Cirurgião Dentista
Karen Evelin Frota Lima	Agente Administrativo
Kassia Valeria de Sousa Duarte	Enfermeira
Lídia Maria Carneiro	Psicóloga
Lorscheider Silveira do Nascimento	Fisioterapeuta
Lucas Sousa de Oliveira	Vigilante
Lucelia Lilian Costa Batista	Agente Administrativo
Luciana Barros Sampaio Monte	Enfermeira

Luciano Gomes Farias	Vigilante
Luis de Alcantaras Araújo	Motorista
Luis Ferreira de Matos	Médico
Luiz Francisco Ferreira	Vigilante
Macilon Batista Fontenele	Motorista
Marcelo Batista Fontenele	Motorista
Marcelo Braga Aguiar	Motorista
Maria Carmecilva Pereira dos Santos	Agente de Saúde
Maria da Conceição Rodrigues Sousa	Técnico de Enfermagem
Maria da Silva Lima	Auxiliar de Enfermagem
Maria Daiele Lima Sousa	Técnico de Enfermagem
Maria de Jesus Fernandes Costa	Diretora de Vigilância sanitária, ambiental e zoonoses
Maria de Nazaré Oliveira Alves	Diretora de Unidade Básica
Maria Deniza de Araújo	Agente de Saúde
Maria do Livramento Pereira Soares	Enfermeira
Maria do Socorro Fernandes Fontenele do Nascimento	Agente de Saúde
Maria do Socorro Matos	Atendente de Consultório
Maria Edinara Araújo Andrade	Auxiliar de Serviços Gerais
Maria Edvanda Frota Marques	Auxiliar de Serviços Gerais
Maria Egnete Albuquerque Almada	Auxiliar de Serviços Gerais
Maria Girleuda Vieira	Auxiliar de Serviços Gerais
Maria Lima Carneiro	Agente de Saúde
Maria Luciene Lourenço do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais
Maria Mônica Moreira de Vasconcelos Meneses	Agente Administrativo
Maria Natica Moura do Nascimento	Auxiliar de Enfermagem
Maria Piedade Saturnino de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais
Maria Rozimar Procopio	Auxiliar de Serviços Gerais
Marileia Fonseca Cunha	Aux. de Laboratório de Análises
Mauricia Ferreira da Costa	Técnico de Enfermagem
Myrla Gomes Rodrigues	Enfermeira
Natiele Cunha Caetano	Técnico de Enfermagem
Nisleuda Elias do Nascimento	Enfermeira
Orleans Martins Barbosa	Agente de Endemias
Piedade Moreira Fontenele	Técnico de Enfermagem
Rafael Albuquerque Pereira Junior	Técnico de Enfermagem
Raimunda Felipe Fontenele	Agente de Saúde
Raimunda Ferreira Lima	Técnico de Enfermagem
Raimunda Nonato dos Santos	Técnico de Enfermagem
Raimundo Carneiro Celestino	Nutricionista
Rita Maria de Oliveira de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais
Ronald Reagan Gomes Martins	Cirurgião Dentista
Rosimary de Castro	Enfermeira
Rosimeire Moreira de Vasconcelos Sousa	Técnico de Enfermagem
Rozaria de Fatima Barros Oliveira	Auxiliar de Enfermagem
Suely Albuquerque Silveira de Matos	Técnico de Enfermagem
Taimi Homer Macias	Diretora de Unidade Básica
Tallys Sampaio Martins	Agente de Endemias
Valdenir dos Santos Queiroz	Agente de Saúde





Valderlan Carvalho Ferreira	Vigilante
Valnicia dos Santos Queiroz Crispim	Auxiliar de Serviços Gerais
Vanderlúcia Querino Ricardo	Auxiliar de Serviços Gerais
Vanessa Gomes Lourenço	Enfermeira
Vânia Jorge Albuquerque	Auxiliar de Serviços Gerais
Vannessa Martins de Souza	Enfermeira
Waldenya Marques Sampaio	Téc. Em Enfermagem
Zelia Alves Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 037/2020 SEDUC URUOCA-CE, 27 DE JULHO DE 2020.

A Secretária Municipal da Educação de Uruoca, no uso de suas atribuições legais, amparada pela Lei Municipal 201/2017 de 21 de fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO, a necessidade da realização de escala de trabalho em regime de plantões noturnos na sede.

CONSIDERANDO, o Art. 74 da Lei Nº 217/98 – Estatuto dos Servidores Públicos de Uruoca/CE – que estabelece a obrigatoriedade de pagamento de adicional noturno, aos trabalhadores que cumprirem jornada de trabalho no período compreendido entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia às 05 (cinco) horas do dia seguinte, nos horários mistos, assim entendidos os que abrangem períodos diurnos e noturnos, aplica-se as horas de trabalho noturno.

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder adicional noturno, no valor de 20% sobre as horas trabalhadas no período noturno, ao servidor municipal ocupante do cargo de vigilante, lotado na Unidade Administrativa da Secretaria Municipal da Educação, na Sede do Município.

Nome	Carga horária trabalhada em regime de plantão.
ANTONINO CAETANO COELHO	190 HORAS
CLOVIS CUNHA LIMA	190 HORAS
DENEVALDO LEOPOLDO DO NASCIMENTO	147 HORAS
EDIMAR RODRIGUES DE SOUSA	190 HORAS
FÁBIO JUNIOR SOUZA DOS SANTOS	147 HORAS
FRANCISCO ARAUJO FILHO	138 HORAS
FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA	138 HORAS
FRANCISCO GEAN RODRIGUES DOS SANTOS	138 HORAS
FRANCISCO RODRIGUES GOMES	138 HORAS
FRANCISCO VALDEMAR FERREIRA	138 HORAS
GERRE ADRIANO RUFINO DO NASCIMENTO	147 HORAS
JOSIAS RODRIGUES DE LIMA	138 HORAS
MAECIO GOMES FERREIRA	207 HORAS

MANOEL JUNIOR DE SOUZA	138 HORAS
MANOEL MARQUES DA MOTA FILHO	190 HORAS
MATEUS DE ALMEIDA ALVES	138 HORAS
PEDRO FONSECA GOMES	190 HORAS
RAIMUNDO NONATO NETO	221 HORAS

Art. 2º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
 PUBLIQUE-SE  
 CUMPRA-SE

**PAULO RICARDO SOUZA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO.**

#### PORTARIA SEDUC Nº 038, 27 DE JULHO DE 2020.

A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a condição de auxiliar do prefeito, no exercício da direção da administração municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO o Art. 123 do estatuto dos servidores municipais (Lei Nº 217/98)

CONSIDERANDO a frequência mensal dos servidores público municipal encaminhada pelos diretores das escolas municipais para a Secretaria da Educação.

#### RESOLVE

Art. 1º. Incluir na folha de pagamento referente ao mês de julho de 2020, o quantitativo de faltas aos servidores públicos municipais, conforme anexo único.

Art. 2º. O desconto na remuneração do servidor referente aos dias de faltas ao serviço conforme legislação vigente, implementado na folha de pagamento referente ao mês de julho de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor nesta data.

CERTIFIQUE-SE,  
 PUBLIQUE-SE,  
 CUMPRA-SE.

**PAULO RICARDO SOUZA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO.**





**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SEDUC Nº 038, 27 DE JULHO DE 2020.**

NOME	FUNÇÃO	R\$
ANTONIO FERREIRA GOMES FILHO	VIGIA	35,00
ANTONIO IRISMAR SOUSA DE ANDRADE	SECRETÁRIO ESCOLAR	36,66
APARECIDA DE SOUSA RODRIGUES PIRES	AGENTE ADMINISTRATIVO	843,33
JOSE CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	VIGIA	70,00
LIDIANIA ALMADA DE SOUZA	AUXILIAR DE PROFESSOR	73,33

**PAULO RICARDO SOUZA DA SILVA  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO.**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0041707.2020**

O MUNICÍPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DO ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0041707.2020-01, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0041707.2020.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS NA CONFEÇÃO DE SACOLAS PERSONALIZADAS E CARTAZES INFORMATIVOS, PARA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CORONAVIRUS (COVID 19) NO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 E NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926/2020 DE 20 DE MARÇO DE 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.122.0008.2.081-ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA (COVID-19)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

CONTRATADO: GLOBAL SERVIÇOS E NEGÓCIOS EMPRESARIAIS EIRELI - CNPJ: 19.293.025/0001-59

ASSINA PELO CONTRATADO (A): JOSE MILTON ANASTÁCIO ALVES JUNIOR- CPF Nº 785.759.313-34

ASSINA PELO CONTRATANTE: CLOVIS CUNHA LIMA FILHO

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 DE JULHO DE 2020 ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2020

VALOR GLOBAL: R\$ 3.500,00 (TRES MIL E QUINHENTOS REAIS)

URUOCA-CE, 23 DE JULHO DE 2020.

**CLOVIS CUNHA LIMA FILHO  
CPF: 048.454.003-32  
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**REPUBLICAÇÕES OU RETIFICAÇÕES**

**CONTRATO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Nº 093/2020 – SMS**

CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, E O SR. LUÍS FERREIRA DE MATOS PARA O FIM NELE INDICADO.

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº. 009/2020, de 18 de março de 2020, que decreta estado de emergência no âmbito municipal e adota novas medidas de urgência de enfrentamento em decorrência do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a ocorrência de calamidade pública reconhecida no Estado do Ceará, através do Decreto Legislativo nº. 543, de 03 de abril de 2020, por conta da pandemia da COVID-19, bem como o disposto no Decreto nº. 33.510, de 16 de março de 2020, que também em razão das dificuldades provocadas pela doença, declarou situação de emergência em saúde em todo o território estadual;

O MUNICÍPIO DE URUOCA, através de SECRETARIA DA SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 11.423.060/0001-33, com sede à Rua João Rodrigues, S/N, representada por seu Secretário Adjunto, o Sr. CLÓVIS CUNHA LIMA FILHO, a seguir denominado apenas CONTRATANTE, e o Sr. LUÍS FERREIRA DE MATOS, RG: 512430 SSP/PI, CPF: 025.089.213-86 com endereço à Avenida do Contorno, AP 202 Campos Velhos - Sobral - CE, a seguir denominado apenas CONTRATADO resolvem firmar presente contrato, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Este contrato é fundamentado pelo art. 3º, da Lei Municipal nº 102/2013 de 08/05/2013, alterada pela Lei Municipal nº. 239/2018, de 15/06/2018.

CLÁUSULA 2ª – O contratado se obriga a prestar com zelo, eficiência, pontualidade, assiduidade e lealdade ao empregador, cujos rendimentos e regulamento se subordinarão a execução do presente contrato de serviços profissionais, no cargo de MÉDICO PLANTONISTA, conforme as disposições da Lei Municipal nº. 217/98, de 05 de março de 1998.

CLÁUSULA 3ª – O empregador pagará ao Contratado, como contrapartida na prestação de serviços, o valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) à título de gratificação de plantão, no atendimento de urgência e emergência, para cada jornada de 12 (doze) horas ou o valor de R\$ 2.600,00 para cada jornada de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA 4ª – O presente contrato não gera vínculos empregatícios com o Município de Uruoca, é amparado pelo art. 3º, da Lei Municipal nº 102/2013 de 08/05/2013, alterada pela Lei Municipal nº. 239/2018, de 15/06/2018 e poderá ter vigência enquanto houver a necessidade pela extrema urgência e emergência na prestação dos serviços em saúde.

CLÁUSULA 5ª – Sempre que julgar necessário o Empregador poderá transferir o contratado para qualquer outra localidade dentro do município.





CLÁUSULA 6ª – O contratado é passível de demissão, sem direitos a indenização ou outra vantagem, se incorrer em acumulação ilícita do cargo.

CLÁUSULA 7ª – O Empregador se reserva o direito de descontar do salário do servidor o valor dos danos por ela causado como dolo, negligência imperícia e os descontos previdenciários e por falta.

CLÁUSULA 8ª – O Presente contrato vigorará a partir do dia 21/07/2020, com vigência até o dia 31/12/2020 passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das suas cláusulas ou inadimplência das demais obrigações impostas ao contratado pela legislação em vigor ou ainda a pedido do servidor.

CLÁUSULA 9ª - O presente contrato poderá ser recendido antes do término de sua vigência por critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

E por haverem assim contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinaram. Depois de lido e julgado.

Uruoca - CE, 21 de Julho de 2020.

\_\_\_\_\_  
 Contratado

\_\_\_\_\_  
 CLÓVIS CUNHA LIMA FILHO  
 Secretário Adjunto da Saúde

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 2ª \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**CONTRATO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Nº  
 094/2020 – SMS**

CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, E A SRA. VANESSA CRISTIANNE OLIVEIRA MATOS PARA O FIM NELE INDICADO.

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº. 009/2020, de 18 de março de 2020, que decreta estado de emergência no âmbito municipal e adota novas medidas de urgência de enfrentamento em decorrência do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a ocorrência de calamidade pública reconhecida no Estado do Ceará, através do Decreto Legislativo nº. 543, de 03 de abril de 2020, por conta da pandemia da COVID-19, bem como o disposto no Decreto nº. 33.510, de 16 de março de 2020, que também em razão das dificuldades provocadas pela doença, declarou situação de emergência em saúde em todo o território estadual;

O MUNICIPIO DE URUOCA, através de SECRETARIA DA SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 11.423.060/0001-33, com sede à Rua João Rodrigues, S/N, representada por seu Secretário Adjunto, o Sr. CLÓVIS CUNHA LIMA FILHO, a seguir denominado apenas CONTRATANTE, e a Sra. VANESSA CRISTIANNE OLIVEIRA MATOS, RG: 1.294.448/SSP-PI, CPF: 689.550.813-91 com endereço na Avenida Deputado João Frederico Ferreira Gomes, Nº 420 - Sobral - CE, a seguir denominada apenas CONTRATADA resolvem firmar presente contrato, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Este contrato é fundamentado pelo art. 3º, da Lei Municipal nº 102/2013 de 08/05/2013, alterada pela Lei Municipal nº. 239/2018, de 15/06/2018.

CLÁUSULA 2ª – A contratada se obriga a prestar com zelo, eficiência, pontualidade, assiduidade e lealdade ao empregador, cujos rendimentos e regulamento se subordinarão a execução do presente contrato de serviços profissionais, no cargo de MÉDICA PLANTONISTA, conforme as disposições da Lei Municipal nº. 217/98, de 05 de março de 1998.

CLÁUSULA 3ª – O empregador pagará a Contratada, como contrapartida na prestação de serviços, o valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) à título de gratificação de plantão, no atendimento de urgência e emergência, para cada jornada de 12 (doze) horas ou o valor de R\$ 2.600,00 para cada jornada de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA 4ª – O presente contrato não gera vínculos empregatícios com o Município de Uruoca, é amparado pelo art. 3º, da Lei Municipal nº 102/2013 de 08/05/2013, alterada pela Lei Municipal nº. 239/2018, de 15/06/2018 e poderá ter vigência enquanto houver a necessidade pela extrema urgência e emergência na prestação dos serviços em saúde.

CLÁUSULA 5ª – Sempre que julgar necessário o Empregador poderá transferir a contratada para qualquer outra localidade dentro do município.

CLÁUSULA 6ª – A contratada é passível de demissão, sem direitos a indenização ou outra vantagem, se incorrer em acumulação ilícita do cargo.

CLÁUSULA 7ª – O Empregador se reserva o direito de descontar do salário da servidora o valor dos danos por ela causado como dolo, negligência imperícia e os descontos previdenciários e por falta.

CLÁUSULA 8ª – O Presente contrato vigorará a partir do dia 21/07/2020, com vigência até o dia 31/12/2020 passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das suas cláusulas ou inadimplência das demais obrigações impostas a contratada pela legislação em vigor ou ainda a pedido da servidora.

CLÁUSULA 9ª - O presente contrato poderá ser recendido antes do término de sua vigência por critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

E por haverem assim contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinaram. Depois de lido e julgado.

Uruoca - CE, 21 de Julho de 2020.

\_\_\_\_\_  
 Contratado

\_\_\_\_\_  
 CLÓVIS CUNHA LIMA FILHO  
 Secretário Adjunto da Saúde

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 2ª \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





**CONTRATO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Nº  
095/2020 – SMS**

CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, E O SR. JULIANO FONTENELE MAGALHÃES PARA O FIM NELE INDICADO.

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº. 009/2020, de 18 de março de 2020, que decreta estado de emergência no âmbito municipal e adota novas medidas de urgência de enfrentamento em decorrência do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a ocorrência de calamidade pública reconhecida no Estado do Ceará, através do Decreto Legislativo nº. 543, de 03 de abril de 2020, por conta da pandemia da COVID-19, bem como o disposto no Decreto nº. 33.510, de 16 de março de 2020, que também em razão das dificuldades provocadas pela doença, declarou situação de emergência em saúde em todo o território estadual;

O MUNICÍPIO DE URUOCA, através de SECRETARIA DA SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 11.423.060/0001-33, com sede à Rua João Rodrigues, S/N, representada por seu Secretário Adjunto, o Sr. CLÓVIS CUNHA LIMA FILHO, a seguir denominado apenas CONTRATANTE, e o Sr. JULIANO FONTENELE MAGALHÃES, RG: 98028037082, CPF: 751.643.453-15 com endereço à Rua Aprígio Celso Lima Verde, Nº 242 - Sobral - CE, a seguir denominado apenas CONTRATADO resolvem firmar presente contrato, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Este contrato é fundamentado pelo art. 3º, da Lei Municipal nº 102/2013 de 08/05/2013, alterada pela Lei Municipal nº. 239/2018, de 15/06/2018.

CLÁUSULA 2ª – O contratado se obriga a prestar com zelo, eficiência, pontualidade, assiduidade e lealdade ao empregador, cujos rendimentos e regulamento se subordinarão a execução do presente contrato de serviços profissionais, no cargo de MÉDICO PLANTONISTA, conforme as disposições da Lei Municipal nº. 217/98, de 05 de março de 1998.

CLÁUSULA 3ª – O empregador pagará ao Contratado, como contrapartida na prestação de serviços, o valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) à título de gratificação de plantão, no atendimento de urgência e emergência, para cada jornada de 12 (doze) horas ou o valor de R\$ 2.600,00 para cada jornada de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA 4ª – O presente contrato não gera vínculos empregatícios com o Município de Uruoca, é amparado pelo art. 3º, da Lei Municipal nº 102/2013 de 08/05/2013, alterada pela Lei Municipal nº. 239/2018, de 15/06/2018 e poderá ter vigência enquanto houver a necessidade pela extrema urgência e emergência na prestação dos serviços em saúde.

CLÁUSULA 5ª – Sempre que julgar necessário o Empregador poderá transferir o contratado para qualquer outra localidade dentro do município.

CLÁUSULA 6ª – O contratado é passível de demissão, sem direitos a indenização ou outra vantagem, se incorrer em acumulação ilícita do cargo.

CLÁUSULA 7ª – O Empregador se reserva o direito de descontar do salário do servidor o valor dos danos por ela causado como dolo, negligência imperícia e os descontos previdenciários e por falta.

CLÁUSULA 8ª – O Presente contrato vigorará a partir do dia 21/07/2020, com vigência até o dia 31/12/2020 passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das suas cláusulas ou inadiplência das demais obrigações impostas ao contratado pela legislação em vigor ou ainda a pedido do servidor.

CLÁUSULA 9ª - O presente contrato poderá ser recendido antes do término de sua vigência por critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

E por haverem assim contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinaram. Depois de lido e julgado.

Uruoca - CE, 21 de Julho de 2020.

\_\_\_\_\_  
Contratado

\_\_\_\_\_  
CLÓVIS CUNHA LIMA FILHO  
Secretário Adjunto da Saúde

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2ª \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





## PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição.

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição.

